



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023,
Sexta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.858, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre assegurar a toda criança e adolescente na faixa etária compreendida ente 0 (zero) a 18 (dezoito) anos vítima de abuso sexual prioridade absoluta ao atendimento psicológico em toda a Rede Pública Municipal de Saúde da cidade de Rondonópolis- MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica assegurada a toda criança e adolescente, na faixa etária compreendida entre 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, vítima de abuso sexual, prioridade absoluta ao atendimento psicológico em toda a Rede Pública Municipal de Saúde da cidade de Rondonópolis.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º As crianças e adolescentes que preconiza o art. 1º devem ter prioridade de atendimento nos CAPS e ou Clínicas Conveniadas do SUS através da Secretaria de Saúde.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.859, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Denominar de “MITSUKO OTIAI” a Área de Lazer, localizada na Rua Maria Cândida da Costa, no bairro Jardim Santa Clara, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “MITSUKO OTIAI” a Área de Lazer, localizada na Rua Maria Cândida da Costa, no bairro Jardim Santa Clara, neste Município de Rondonópolis-MT

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.**

LEI Nº 12.860, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Denominar de “JOSÉ NUNES DE SOUZA” a ESF (Estratégia de Saúde da Família) localizada na Rua Otávio Pitaluga, S/N, Bairro Jardim Itapuã, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de “JOSÉ NUNES DE SOUZA” a ESF (Estratégia de Saúde da Família) localizada na Rua Otávio Pitaluga, S/N, Bairro Jardim Itapuã, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.861, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre denominar de “MARIA ALVES DIAS” a atual Rua L, localizada no Loteamento Melchiades Figueredo Miranda, neste Município de Rondonópolis-MT

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “MARIA ALVES DIAS” a atual Rua L, localizada no Loteamento Melchiades Figueredo Miranda, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.862, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de interferência financeira a favor da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de Interferência Financeira à favor da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), nos termos do inciso III, do art. 24, da Lei Municipal de nº 11.813, de 07 de outubro de 2021, a fim de garantir as suas atividades operacionais destinadas ao transporte público coletivo.

Art. 2º A operação de Interferência Financeira será até o valor de R\$ 12.010.653,03 (doze milhões, dez mil seiscentos e cinquenta e três reais e três centavos).

Art. 3º Os repasses serão efetuados mensalmente conforme comprovada necessidade e solicitação, que deverá ser formulada pela Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), com as devidas justificativas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de abril de 2023.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.**

LEI Nº 12.863, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo proceder a locação de imóvel para instalações para sediar a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a locação de imóvel, situada na Rua Major Otavio Pitaluga, Quadra nº 57 A, Lote nº 15, Bairro Centro - A, nesta cidade de Rondonópolis/MT, Matrícula sob o nº 57.837, de propriedade do Sr. Mauricio Nogueira Junior, inscrito no CPF/MF sob o número: 141.XXX.XXX-72, portador do RG nº 766.XXX- SSP/GO.

Art 2º A locação disposta no art. 1º será no valor mensal de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme Laudo de Avaliação nº 13/2023 para locação, sendo atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, pelo período de 12 (doze) meses, reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação, firmado entre as partes.

Art 3º A presente locação reger-se-á nos termos da Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.245, de 18 de outubro de 1991 e, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo justificado interesse da administração.

Art 4º A referida locação de imóvel tem por objetivo viabilizar as instalações da sede da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art 6º Fica expressamente revogado disposições em contrário.

Art 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de abril de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.864, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 294.500,00** (Duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de **R\$ 294.500,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária: **FONTE DE RECURSOS 26590000000**

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.122.5010.2124 - Manutenção das Atividades Administrativas		
3.1.90.04.00.00 – 265900000000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00.00 – 265900000000 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.34.00.00 – 265900000000 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirizados	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – 265900000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
3.3.90.40.00.00 – 265900000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	121.000,00
10.122.5010.2125 – Manter, Reformar e Ampliar a sede		
3.3.90.39.00.00 – 265900000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
TOTAL	R\$	60.000,00
10.302.5010.2120 - Pagamento de Indenização e Restituição		
3.3.90.93.00.00 - 265900000000 - Indenizações e Restituições	R\$	60.000,00
TOTAL	R\$	60.000,00
10.331.5010.2515 – Recolher Contribuição ao Pasep sem Remuneração de Investimentos		
3.3.90.47.00.00 – 265900000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.500,00
TOTAL	R\$	3.500,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

11.331.5010.2318– Garantir o Recolhimento		
3.3.90.47.00.00 – 26590000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	50.000,00
TOTAL GERAL	R\$	294.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos próprios do instituto; provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior** no valor de **R\$ 294.500,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de abril de 2023;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.**

LEI Nº 12.865, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Denominar de “OSVALDO LOPES DA SILVA”, o Campo de Futebol do bairro Nossa Senhora do Amparo, localizado na rua D, Quadra 13, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de “OSVALDO LOPES DA SILVA”, o Campo de Futebol do bairro Nossa Senhora do Amparo, localizado na rua D, Quadra 13, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.866, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar auxílio financeiro com a Associação da Boa Semente, na forma de contribuição para realização do evento católico denominado ANUNCIA-ME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Auxílio Financeiro com a ASSOCIAÇÃO DA BOA SEMENTE, CNPJ nº 32.972.382/0001-01, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na forma de contribuição.

Parágrafo único. O referido Auxílio Financeiro tem por objetivo contribuir com à realização do Evento Cultural - “ANUNCIA-ME”, destinado a toda população e regiões circunvizinhas, corroborando com as comemorações alusivas ao Calendário Oficial deste Município, com fulcro na Lei n.º 6.406/2010.

Art. 2º O Auxílio financeiro cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto no termo a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento anual vigente, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de abril de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.483, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de SERVIDÃO ADMINISTRATIVA onerosa, nos termos do art. 79, XXI, da Lei Orgânica Municipal a qual se dará sob os imóveis de Matrículas nº 114.326 e 114.327, ambos de propriedade de Célia Regina Ferreira de Andrade Rebelatto, tendo por objetivo a construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais, localizado em parte do lote 2 e parte do lote 3, da Quadra 5, situada no loteamento denominado Chácaras Alegria, zona urbana deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e especialmente pelo inciso VII do art. 17, alínea b, inciso X, XXI do art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA onerosa**: Parte do Lote 2 e Parte do Lote 3, da Quadra 5, situada no Loteamento denominado **Chácaras Alegria**, zona urbana deste município, tendo por objetivo instituir **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA onerosa**, de passagem de **Rede de Drenagem de Águas Pluviais**, incidente sobre as áreas com os seguintes limites e confrontações, descritas nos memoriais descritivos abaixo:

I- Memorial descritivo de uma área para desapropriação com 586,50 m², caracterizada como **PARTE DO LOTE 2** da **QUADRA 05** situada no loteamento denominado **CHÁCARAS ALEGRIA**, zona urbana deste município, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: Para a Rua BH-11, medindo 25,50 metros.

LADO DIREITO: Para parte do Lote 02, medindo 23,00 metros.

LADO ESQUERDO: Para parte do Lote 03, medindo 23,00 metros.

FUNDO: Para o Lote 02, medindo 25,50 metros.

II- Memorial descritivo de uma área para desapropriação com 690,00 m², caracterizada como **PARTE DO LOTE 3** da **QUADRA 05** situada no loteamento denominado **CHÁCARAS ALEGRIA**, zona urbana deste município, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: Para a Rua BH-11, medindo 30,00 metros.

LADO DIREITO: Para parte do Lote 02, medindo 23,00 metros.

LADO ESQUERDO: Para parte do Lote 04, medindo 23,00 metros.

FUNDO: Para o Lote 03, medindo 30,00 metros.

Art. 2º As áreas objeto da presente Servidão, destinar-se-á a implantação de **Rede de Drenagem de Águas Pluviais**, localizado no loteamento denominado Chácaras Alegria, promovendo assim a melhoria das condições urbanas da região, em conformidade com os princípios previstos no Plano Diretor do Município.

Art. 3º A presente Servidão, disposta no art. 1º, será em conformidade com os Laudos de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436

Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

Avaliações sob os nº 43/2023 e 44/2023, expedidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, **conforme Processo Administrativo nº 64.653/2022.**

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de abril de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.484, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre alterar o Decreto nº 11.441, de 30 de março de 2023, que designa os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 11.441, de 30 de março de 2023, que designa os integrantes do Conselho Municipal de Habitação e Urbanismo, a fim de constar a seguinte alteração:

Art. 1º [...]

K) Representante da Sec. Mun. De Infraestrutura:

Titular: Ingra Moerschbaeher Werle Miraglia Carvalho

*CPF: ***.***.001-65*

Suplente: Marasilvia Rivelto de Campos

*CPF: ***.***.241-04*

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de abril de 2023.

107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.486, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 294.500,00** (Duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.864, de 28 de abril de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de **R\$ 294.500,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária: **FONTE DE RECURSOS 26590000000**

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.122.5010.2124 - Manutenção das Atividades Administrativas		
3.1.90.04.00.00 – 26590000000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00.00 – 26590000000 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.34.00.00 – 26590000000 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirizados	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – 26590000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
3.3.90.40.00.00 – 26590000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	121.000,00
10.122.5010.2125 – Manter, Reformar e Ampliar a sede		
3.3.90.39.00.00 – 26590000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
TOTAL	R\$	60.000,00
10.302.5010.2120 - Pagamento de Indenização e Restituição		
3.3.90.93.00.00 - 26590000000 - Indenizações e Restituições	R\$	60.000,00
TOTAL	R\$	60.000,00
10.331.5010.2515 – Recolher Contribuição ao Pasep sem Remuneração de Investimentos		
3.3.90.47.00.00 – 26590000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.500,00
TOTAL	R\$	3.500,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

11.331.5010.2318– Garantir o Recolhimento		
3.3.90.47.00.00 – 265900000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	50.000,00
TOTAL GERAL	R\$	294.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos próprios do instituto; provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior** no valor de **R\$ 294.500,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de abril de 2023;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 038, DE 27 de Abril de 2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função
deFiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das
atribuições que lhe sãoconferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o
acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de
Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Aline de Souza Nunes**, CPF ###.120.011-## e
matrícula nº 1552966, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para
exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do
contrato **Nº 195/2.018**, celebrado entre a Empresa: **COPLAN - CONSULTORIA E
PLANEJAMENTO EIRELI - EPP** CNPJ sob nº 07.281.368/0001-14, cujo objeto e
a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO,
PARA FORNECIMENTO DE LICENCA DE DIREITO DE USO DE
SOFTWARE INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA, COM SUPORTE
TECNICO E MANUTENCAO**, com prazo de vigência de **30/12/2.022 a
05/06/2.023**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Renan Braga Ricci**, CPF ###.222.801-## e
matrícula nº 1560416, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para
exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a
execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

**RONDONÓPOLIS/MT, 27 de Abril de
2.023**

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2.021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 039, DE 27 de Abril de 2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Aline de Souza Nunes**, CPF ###.120.011-## e matrícula nº 1552966, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 61/2.023**, celebrado entre a Empresa: **ATHOS ASSESSORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ sob nº 11.774.942/0001-43, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com prazo de vigência de **19/01/2.023 a 19/01/2.024**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Renan Braga Ricci**, CPF ###.222.801-## e matrícula nº 1560416, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 27 de Abril de 2.023

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2.021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 040, DE 27 de Abril de 2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Aline de Souza Nunes**, CPF ###.120.011-## e matrícula nº 1552966, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 63/2.023**, celebrado entre a Empresa: **CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ sob nº 27.814.736/0001-50, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com prazo de vigência de **19/01/2.023 a 19/01/2.024**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Renan Braga Ricci**, CPF ###.222.801-## e matrícula nº 1560416, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 27 de Abril de 2.023

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2.021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 041, DE 27 de Abril de 2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Aline de Souza Nunes**, CPF ###.120.011-## e matrícula nº 1552966, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **nº 111/2.023**, celebrado entre a Empresa: SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 28.280.788/0001-56, cujo objeto: **Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas para Reforma de Imóveis Visando Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, deste município de Rondonópolis MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos**, com prazo de vigência de e 18/05/2.022 a 18/05/2.023.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Hermes Antônio Moriggi**, CPF ###.907.331-## e matrícula nº 1555929, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 27 de Abril de 2023

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2.021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 065/2022/ENG/SEMED

Rondonópolis, 01 de setembro de 2022.

A SENHORA

GRACIELE HAUSCHILDT

HEC EMPREENDIMENTOS

RUA ALÍSIO, Nº 332, ED. THE POINT – SALA 706A, JARDIM BOM

CLIMA

CUIABÁ/MT – CEP: 78.048-226

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 652/2022 – Obra: “Construção do Complexo Educacional na EMEB Princesa Isabel, localizada na Rodovia MT 130. Lote 1A/1B, Bairro Jardim das Flores, no município de Rondonópolis – MT”.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa HEC Empreendimentos e Construções LTDA, inscrita no CNPJ: 34.000.819*0001-70, pois, após Fiscalização do contrato proceder com vistorias *in loco*, constatou-se que a empresa contratada não iniciou os serviços de construção do referido contrato.

Nesse contexto, ressalto que a ordem início da obra se deu para a data de 23/08/2022, onde a empresa não iniciou os serviços iniciais que consta na planilha licitada. Sendo assim, ressalto que no momento a Contratada possui frentes de serviços para executar, como: limpeza do terreno; execução do canteiro de obras; execução do tapume da obra; entre outros.

Outrossim, não há motivos plausíveis para o não início das atividades dos serviços contratados, pois empresa possui todos os projetos para a execução do contrato licitado. Ressalto que a morosidade apresentada pela empresa, acabara influenciando no cronograma licitado previsto, gerando possível aditivo de prazos futuros.

Por essa razão, requisitamos, que a empresa responda formalmente este ofício no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do presente documento, elucidando a programação dos serviços.

Saliento que, tal resposta se faz indispensável, para posterior condução do Contrato, uma vez que, aparentemente a Contratada não iniciou a mobilização do canteiro de obras.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

Atenciosamente

Alessandro Lucio Vieira.

Engenheiro Civil Crea/MT 029804 – Fiscal do Contrato/Obra
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Secretaria Municipal de Educação

Dhyogo Parreira Gonçalves

Gerente de Departamento de Engenharia e Arquitetura
Secretaria Municipal de Educação

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023/ENG/SEMED

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2023.

A SENHORA

GRACIELE HAUSCHILDT

HEC EMPREENDIMENTOS

RUA ALÍSIO, Nº 332, ED. THE POINT – SALA 706A, JARDIM BOM CLIMA

CUIABÁ/MT – CEP: 78.048-226

Assunto: 3ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 652/2022 – Obra: “Construção do Complexo Educacional na EMEB Princesa Isabel, localizada na Rodovia MT 130. Lote 1A/1B, Bairro Jardim das Flores, no município de Rondonópolis – MT”.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o inicialmente, sirvo-me do presente para informar que hoje, após a vistoria da equipe de engenharia desta Secretaria Municipal de Educação, realizada no dia 08/02/2023 – às 10:01, constatamos que havia apenas 02 funcionários no canteiros de obras, realizando serviço de limpeza. Ressalto que não havia operadores e nem maquinário para realizar o serviço de terraplanagem, pois já havia 02 dias sem chuvas no canteiro de obras, possibilitando a continuidade do serviço de terraplanagem.

Como já foi conversado com a contratada in loco, que o primeiro platô já executado parcialmente, onde se encontra a edificações da Salas, Vestiários, Piscina e Quadra de Areia, estão fora da zona da erosão e liberado para executar os serviços de edificação.

Nesse contexto, ressalto que a ordem início da obra se deu para a data de 23/08/2022, onde a empresa não iniciou os serviços iniciais que consta na planilha licitada. Sendo assim, ressalto que no momento a Contratada possui frentes de serviços para executar, como: realização do laudo de sondagem SPT; execução do tapume da obra; locação de gabarito do 1º platô; início do serviço de fundação, entre outros.

A Secretaria Municipal de Educação está ciente que a erosão e as árvores a serem suprimida (remoção) estão impossibilitando a liberação de total do canteiros de obras para a contratada, haja visto que toda documentação para as supressões das árvores que se encontram na erosão já foi encaminhada para a SEMMA está no processo de finalização.

Outrossim, não há motivos plausíveis para o não início das atividades dos serviços contratados, pois a empresa possui todos os projetos para a execução do contrato licitado. Ressalto que a morosidade apresentada pela empresa, acabara influenciando no cronograma licitado previsto, gerando possível aditivo de prazos futuros.

Por essa razão, requisitamos, que a empresa responda formalmente este ofício no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a partir do recebimento do presente documento, elucidando a programação dos serviços e nos enviando um cronograma referente ao 1º platô.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

Saliento que, tal resposta se faz indispensável, para posterior condução do Contrato, uma vez que, aparentemente a Contratada não iniciou a mobilização do canteiro de obras.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Atenciosamente

Alessandro Lucio Vieira.

Engenheiro Civil Crea/MT 029804 – Fiscal do Contrato/Obra
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Secretaria Municipal de Educação

Dhyogo Parreira Gonçalves

Gerente de Departamento de Engenharia e Arquitetura
Secretaria Municipal de Educação

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



NOTIFICAÇÃO Nº 004/2023/ENG/SEMED

Rondonópolis, 11 de março de 2023.

A SENHORA

GRACIELE HAUSCHILDT

HEC EMPREENDIMENTOS

RUA ALÍSIOS, Nº 332, ED. THE POINT – SALA 706A, JARDIM BOM CLIMA

CUIABÁ/MT – CEP: 78.048-226

Assunto: 4ª NOTIFICAÇÃO, em resposta ao Ofício 020/2023 HEC Empreendimentos Contrato Nº: 652/2022 – Obra: “Construção do Complexo Educacional na EMEB Princesa Isabel, localizada na Rodovia MT 130. Lote 1A/1B, Bairro Jardim das Flores, no município de Rondonópolis – MT”.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, em RESPOSTA ao Ofício 020/2023 apresentado pela empresa HEC Empreendimentos e Construções, inscrita no CNPJ: 34.000.819/0001-70, solicitando a 4ª Medição dos serviços realizados referente ao contrato 652/2022.

Após realizarmos vistorias técnicas *in loco*, constatou-se que a empresa contratada vem desempenhando um ritmo lento quanto a execução dos serviços, não alcançando o percentual satisfatório para o período solicitado.

Nesse contexto, ressalto que a ordem início da obra se deu para a data de 27/08/2022, que após levantamento da 4ª medição constatou-se que a empresa contratada executou somente 0,27% (R\$ 27.349,83) dos serviços contratados, enquanto, para este período (4º mês de execução) deveria estar com o percentual executado de 10,29% (R\$1.049.726,92), conforme cronograma apresentado durante o processo licitatório.

Desse modo, a empresa não apresentou percentual satisfatório para a 4ª medição, ficando condicionada, a não liberação da parcela do período solicitado.

Assim, reitero a previsão contida no Art. 116. Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

“§ 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, **atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas**, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436

Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.”

Por derradeiro, ressalto que no momento a Contratada possui frentes de serviços para executar, como: Sala Multiúso e Vestiários, Piscina Semi Olímpica, Quadra de Areia, Playground Infantil.

Por essa razão, requisitamos, que a empresa responda formalmente este ofício no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do presente documento, elucidando a programação dos serviços e enviando um Novo Cronograma com datas e etapas previstas para execução da obra.

Saliento que, tal resposta se faz indispensável, para posterior condução do Contrato, uma vez que, aparentemente a Contratada não conseguira executar os serviços no prazo contratado, sendo que, as frentes de serviço disponíveis suprem totalmente o cronograma proposto para execução da obra.

Ademais, o Departamento de Engenharia e Arquitetura **solicita e orienta** a observância entre a sequência dos serviços que estão sendo executados, a fim de evitar qualquer tipo de retrabalho, observando ainda que qualquer serviço oriundo de má execução poderá ser impugnado pela fiscalização, devendo ainda a contratada reexecutar todo serviço a suas expensas com a devida qualidade prevista em licitação.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Atenciosamente

Alessandro Lucio Vieira.

Engenheiro Civil Crea/MT 029804 – **Fiscal do Contrato/Obra**
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Secretaria Municipal de Educação

Dhyogo Parreira Gonçalves

Gerente do Departamento de Engenharia e Arquitetura
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Secretaria Municipal de Educação

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2023/ENG/SEMED

Rondonópolis, 14 de abril de 2023.

A SENHORA

GRACIELE HAUSCHILDT

HEC EMPREENDIMENTOS

RUA ALÍSIO, Nº 332, ED. THE POINT – SALA 706A, JARDIM BOM CLIMA

CUIABÁ/MT – CEP: 78.048-226

Assunto: 5ª NOTIFICAÇÃO, em resposta ao Ofício 020/2023 HEC Empreendimentos Contrato Nº: 652/2022 – Obra: “Construção do Complexo Educacional na EMEB Princesa Isabel, localizada na Rodovia MT 130. Lote 1A/1B, Bairro Jardim das Flores, no município de Rondonópolis – MT”.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa HEC Empreendimentos e Construções, inscrita no CNPJ: 34.000.819/0001-70, pois, após a Fiscalização realizada no dia 13/04/2023 a fim de efetivar a 5ª Medição dos serviços realizados, constatou-se que a empresa contratada vem desempenhando um ritmo lento quanto a execução dos serviços, não alcançando o percentual satisfatório para a 5ª Medição.

Nesse contexto, ressalto que a ordem início da obra se deu para a data de 27/08/2022, que após levantamento da 5ª medição constatou-se que a empresa contratada executou somente 18,09% (R\$ 1.845.939,04) dos serviços acumulados contratados, enquanto, para este período (5º mês de execução) deveria estar com o percentual executado de 51,78% (R\$5.283.361,54), conforme cronograma apresentado durante o processo licitatório.

Desse modo, a empresa não apresentou percentual satisfatório para a 5ª medição, ficando condicionada, a não liberação da parcela do período solicitado.

Assim, reitero a previsão contida no Art. 116. Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

“§ 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436

Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.”

Por derradeiro, ressalto que no momento a Contratada possui frentes de serviços para executar, como: Sala Multiúso e Vestiários, Piscina Semi Olímpica, Quadra de Areia, Playground Infantil.

Por essa razão, requisitamos, que a empresa responda formalmente este ofício no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do presente documento, elucidando a programação dos serviços e enviando um **Novo Cronograma** com datas e etapas previstas para execução da obra.

Saliento que, tal resposta se faz indispensável, para posterior condução do Contrato, uma vez que, aparentemente a Contratada não conseguiu executar os serviços no prazo contratado, sendo que, as frentes de serviço disponíveis suprem totalmente o cronograma proposto para execução da obra.

Ademais, o Departamento de Engenharia e Arquitetura **solicita e orienta** a observância entre a sequência dos serviços que estão sendo executados, a fim de evitar qualquer tipo de retrabalho, observando ainda que qualquer serviço oriundo de má execução poderá ser impugnado pela fiscalização, devendo ainda a contratada reexecutar todo serviço a suas expensas com a devida qualidade prevista em licitação.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Atenciosamente

Alessandro Lucio Vieira.

Engenheiro Civil Crea/MT 029804 – **Fiscal do Contrato/Obra**

Departamento de Engenharia e Arquitetura

Secretaria Municipal de Educação

Dhyogo Parreira Gonçalves

Gerente do Departamento de Engenharia e Arquitetura

Departamento de Engenharia e Arquitetura

Secretaria Municipal de Educação

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 28.935/2021



NOTIFICAÇÃO Nº 006/2023/ENG/SEMED

Rondonópolis, 19 de abril de 2023.

A SENHORA
GRACIELE HAUSCHILDT
HEC EMPREENDIMENTOS
RUA ALÍSIO, Nº 332, ED. THE POINT – SALA 706A, JARDIM BOM
CLIMA
CUIABÁ/MT – CEP: 78.048-226

Assunto: 6ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 652/2022 – Obra: “Construção do Complexo Educacional na EMEB Princesa Isabel, localizada na Rodovia MT 130. Lote 1A/1B, Bairro Jardim das Flores, no município de Rondonópolis – MT”.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa HEC Empreendimentos e Construções, inscrita no CNPJ: 34.000.819/0001-70, a efetivar o depósito da caução de 5% previsto no contrato na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Assim, reitero a cláusula contida no contrato 652/2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver)

Por derradeiro, solicitamos a efetivação do depósito com prazo de URGÊNCIA, e em resposta a este ofício nos envie o comprovante da mesma.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.
Atenciosamente

Alessandro Lucio Vieira.

Engenheiro Civil Crea/MT 029804 – **Fiscal do Contrato/Obra**
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Secretaria Municipal de Educação

Dhyogo Parreira Gonçalves

Gerente do Departamento de Engenharia e Arquitetura
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Secretaria Municipal de Educação

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO/029/2023/ENG/SMEL

OBJETO: “CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRANCISCO CLARION, LOCALIZADA NA AVENIDA RECIFE (IRMÃ BERNARDA) QUADRA B, NO BAIRRO CONJUNTO SÃO JOSÉ II, RONDONÓPOLIS – MT”

CONTRATO: 509/2022

Rondonópolis, 26 de Abril de 2023.

Ao Sr.

JÚLIO CESAR MOREIRA TAVEIRA

EMPRESA: J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

ASSUNTO: 4ª NOTIFICAÇÃO – “CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRANCISCO CLARION, LOCALIZADA NA AVENIDA RECIFE (IRMÃ BERNARDA) QUADRA B, NO BAIRRO CONJUNTO SÃO JOSÉ II, RONDONÓPOLIS – MT”

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.299.045/0001-20, pois após o acompanhamento e vistoria do fiscal de contrato, se pontou a seguinte problemática: atraso do cronograma físico-financeiro.

Se trata de uma obra com cronograma inicial de 4 meses, porém já foram aplicados 03 (três) aditivos, sendo 01(um) de valor e 02 (dois) de prazo, no qual o último tem como data final de execução dia 27/04/2023, contudo, já foi solicitado novamente um novo aditivo de prazo, para o processo de finalização e entrega da obra. E mediante a situação fica evidenciado que a empresa contratada mais uma vez não alcançou o planejamento do cronograma físico-financeiro devido a baixa produtividade, assim como questões burocráticas relacionados ao processo de compra das luminárias da praça, que conforme relatado pela contratada teve dificuldade com a empresa fornecedora do insumo, necessitando realizar um novo pedido com outra empresa, necessitando assim de um novo prazo de entrega das mesmas.

Esta secretaria entende as dificuldades relatadas para execução dos serviços, bem como a dificuldade de fornecimento de materiais por parte de alguns fornecedores, assim como as dificuldades devidos intempéries, porém cabe lembrar que é de responsabilidade da empresa adquirir os insumos e mão de obra necessária para execução, de maneira a não impactar negativamente a obra.

Vale ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial as obrigações da CONTRATADA, fato que não ocorreu levando em conta os itens abaixo:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a pena de multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 do edital, infra transcrita, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV, mencionadas acima.

14.1.2 Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.

Por essa razão, notificamos a empresa para que a mesma apresente esclarecimentos quanto a morosidade na finalização e entrega da obra, acerca dos fatos apresentado neste documento e quais as medidas que serão tomadas para resolução da problemática apresentada. Fica estipulado um prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a resposta dessa notificação.

SIMONE FÁTIMA FERREIRA
ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL DE CONTRATO

SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 32.410/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA –
DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **28/04/2023**, do CONCURSO PÚBLICO 001-002/006-006/2016 – PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 077– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
08339-9	Angela Maria Barboza Prates	Técnico em Enfermagem	Apta

Rondonópolis, 28 de abril de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código: 322/2023

DIORONDON nº 5.433, de 25 de abril de 2023.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
304/2023	140287	Maria Aparecida Alves de Souza	Docente	30 dias – a partir do dia 20/04/2023 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
304/2023	140287	Maria Aparecida Alves de Souza	Docente	30 dias – a partir do dia 20/04/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 28 de abril de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 28/04/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
322/2023	1561099	Kelly Aparecida da Silva Monteiro Barros	Docente	01 dia – no dia 24/04/2023 – Licença Médica.
				02 dias – a partir do dia 26/04/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
322/2023	1556197	Wania Cavalcante Silva	Docente	120 dias – a partir do dia 25/04/2023 – Licença Maternidade.
322/2023	127698	Elizama Alves de Aquino	Docente	03 dias – a partir do dia 26/04/2023 – Licença Médica.
322/2023	110647	Maria Ferreira dos Santos	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 26/04/2023 – Licença Médica.
322/2023	119865	Marilda de Oliveira Martins	Docente	03 dias – a partir do dia 26/04/2023 – Licença Médica.
322/2023	150193	Antonia Maria Oliveira da Silva	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 27/04/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
322/2023	171425	Bernardete de Moura Duarte	Docente	180 dias – a partir do dia 27/04/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
322/2023	58742	Dina Amorim de Oliveira	Apoio Instrumental	90 dias – a partir do dia 27/04/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
322/2023	1552206	Simone Barbosa Fernandes	Docente	02 dias – a partir do dia 27/04/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
322/2023	1558068	Liumara Souza da Silva	Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa	02 dias – a partir do dia 24/04/2023 – Prorrogação de Licença Médica. 02 dias – a partir do dia 26/04/2023 – Licença Médica.
322/2023	1559270	Melissa Liria Moraes Mendonca	Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa	02 dias – a partir do dia 25/04/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
322/2023	1558961	Thais Gino da Silva	Auxiliar Consultório Dentário da Família	05 dias – a partir do dia 24/04/2023 – Licença Médica.
322/2023	169439	Cleonice Pontes Duarte	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 26/04/2023 – Licença Médica.
322/2023	151424	Eldinete das Gracas Santos Dourado	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 26/04/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
322/2023	129496	Euclides Avelino	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 26/04/2023 – Licença Médica.
322/2023	1560817	Iana Maria Aguiar Macedo	Médico da Família	02 dias – a partir do dia 27/04/2023 – Licença Médica.
322/2023	112240	Mires Jacqueline dos Santos Correia	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 27/04/2023 – Licença Médica.
322/2023	175960	Soraia Salman	Odontólogo da Família	01 dia – no dia 27/04/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

322/2023	121525	Viviane Paiva do Nascimento Monteiro	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 28/04/2023 – Licença Médica.
----------	--------	--	--	---

Rondonópolis, 28 de abril de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Relatório de servidores com licença prêmio vencidas e deferidas conforme Instrução Normativa nº 01/2022 publicada no DIORONDON 5.350 DE 27/12/2022

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE DIREITO	SECRETARIA
AURINO ALVES DA SILVA	149993.1	01/05/2018 ATÉ 30/04/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
REGINA PEREIRA BRANCO	103985.5	21/11/2013 ATÉ 20/11/2018	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE P E ASS. SOCIAL
MARCELINA FRANCISCA GONCALVES	144525.1	19/04/2018 ATÉ 18/04/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SIMONIA FERREIRA DOS SANTOS	15083.1	22/04/2017 ATÉ 21/04/2022	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
PORTARIA Nº 32.420, DE 14 de MARÇO DE 2023.
CONTANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 15/03/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 114/2023 de 05 de Abril 2023.

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Matheus Xavier de Moraes e Marcos Willian Lopes Sebastião, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

Ione Rodrigues dos Santos, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Matheus Xavier de Moraes, matrícula nº 1561107, CPF: XXX.XXX.351-XX, como titular responsável o servidor Marcos Willian Lopes Sebastião, matrícula nº 1559380 CPF: XXX.XXX.491-XX, como suplente pelo controle e execução dos contratos descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>PADARIA PÃO DOCE PÃO</u> <u>EIRELI</u>	266/2023	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E FORMÚLAS ENTERERAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.	05/04/2023 ATÉ 05/04/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ione Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 137/2023 de 13 de Abril 2023.

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Dirceu Aparecido dos Santos e Marcos Willian Lopes Sebastião, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

Ione Rodrigues dos Santos, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Dirceu Aparecido dos Santos, matrícula nº 170593, CPF: XXX.XXX.408-XX, como titular responsável o servidor Marcos Willian Lopes Sebastião, matrícula nº 1559380 CPF: XXX.XXX.491-XX, como suplente pelo controle e execução dos contratos descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>ALINE ROBERTA BELARMINO DE ARAÚJO</u>	601/2018	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CUIABÁ.	13/04/2023 ATÉ 23/10/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ione Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 28 DE ABRIL DE 2023.
PORTARIA INTERNA Nº 911/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº424/2022 firmado com a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA – ME** e dá outras providências.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE DE JESUS SOARES**, Matrícula: **179205** e Função: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **424/2022**, celebrado entre a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ sob o nº08.821.086/0001-25** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para realizar os serviços de Desinfecção Textil Hospitalar, em espaço físico próprio da contratada, contemplando o fornecimento e reposição de enxoval para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, nesta cidade, no município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência de **28/04/2023 À 27/04/2024, (1ºADITIVO)**.

Art. 2º Designar o servidor **DANILO RORATO RONDINA**, Matrícula: **105732** e Função: **COORDENADOR TÉCNICO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento da Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 28 DE ABRIL DE 2023.
PORTARIA INTERNA Nº 912/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº424/2022 firmado com a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA – ME** e dá outras providências.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KASSILA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS**, Matrícula: **1556715-1** e Função: **ANALISTA INSTRUMENTAL/ENFERMEIRA**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **424/2022**, celebrado entre a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ sob o nº08.821.086/0001-25** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para realizar os serviços de Desinfecção Textil Hospitalar, em espaço físico próprio da contratada, contemplando o fornecimento e reposição de enxoval para atender as necessidades da Upa, Hospital Dr. Antônio dos Santos Muniz, Hospital Municipal da Criança Wilma Bohac Francisco e Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira e Lima, com prazo de vigência de **28/04/2023 À 27/04/2024, UPA (1ºADITIVO)**.

Art. 2º Designar as servidoras **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERÍ**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, **LUCIANA VASCONCELOS ANJOS**, Matrícula: **199664** e Função: **ASSISTENTE SOCIAL**, **ELEDIR MARIA DA SILVA**, Matrícula: **94048** e Função: **APOIO INSTRUMENTAL**, **JACINTA DE ÁVILA**, Matrícula: **178322** e Função: **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento da Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
011/2023

Pregão Presencial nº. 006/2023

CONTRATADO
MARCOS EDENER DA SILVEIRA-ME

CNPJ Nº
00.973.037/0001-04

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de forma contínua em manutenção técnica de sonorização para Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes ou Comemorativas, Reuniões, Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal de Rondonópolis e serviço de sonorização volante com gravação de áudio para divulgação destas, bem como iluminação cenográfica internas e externas da Casa de Leis, com o fornecimento dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, anexo do Edital**.

VALOR:
R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO
26/04/2023 até o dia 26/04/2024

Rondonópolis, 26 de abril de 2023.

Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
012/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022 e Pregão Presencial nº
012/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT

CONTRATADO
PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº
18.009.871/0001-31

Contratação de empresa para a prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para locação de veículos, através de redes de estabelecimentos credenciadas pela contratada, atendendo às necessidades da **CONTRATANTE**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados no **Termo de Referência, Anexo do Edital.**

VALOR:
R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO
27/04/2023 e encerramento em 27/04/2024

Rondonópolis, 27 de abril de 2023.

Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente, Sr. **ÂNGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA**, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2023**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Diego Henrille da Silva, Assessor Jurídico Legislativo, OAB/MT 22.156, devidamente aprovado pelo Dr. Eduardo Weigert Duarte, Procurador Geral, OAB/MT 14.420, para fins de contratação da empresa:

OFF7 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **40.120.765/0001-80**, com endereço na Av. Vereador Juliano da Costa Marques nº 07, Quadra 21 – Sala 103, Bela Vista, Cuiabá/MT, CEP: 78.050-560.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAL, HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, ELÉTRICO, REDE DE LÓGICA, PAISAGISMO E COMBATE A INCÊNDIO, COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA E ESTRUTURA MISTA, COM TRÊS PAVIMENTOS, COM LAJES, ELEVADOR E ESCADA EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA FUNCIONAMENTO DO MUSEU, ESCOLA DO LEGISLATIVO E TEATRO DO LEGISLATIVO, AUDITÓRIO, COBERTURA COM CONCHA ACÚSTICA PARA EVENTOS CULTURAIS COM ESTACIONAMENTO NO PAVIMENTO TÉRREO NUMA ÁREA DE 1.614,00 M², CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PUBLIQUE-SE e MANTENHA-SE à disposição do público em sítio eletrônico oficial desta Casa Legislativa.

Rondonópolis/MT, sexta-feira, 28 de abril de 2023.

ÂNGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 011/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

*Designa colaboradores para
exercer a função de fiscal titular e
fiscal substituto de Contrato,*

PAULO JOSÉ CORREIA, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **DENIZE MARIA SODRÉ DE OLIVEIRA**, Engenheira Sanitarista, como Fiscal Titular de contrato e **JAMAL BADIE DAUD**, Engenheiro Sanitarista, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
006/2023 TP nº. 002/2023	17/04/2023	ECO SYSTEM – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA.	SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, EM CARÁTER CONTINUADO, PARA REALIZAR ANÁLISES LABORATORIAIS MENSIS DE EFLUENTE DOMESTICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	R\$ 210.000,00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/04/2023 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 25 de Abril de 2023.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS
A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: ABRIL/2023

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENH ADO	PROC. LICITATÓ RIO	Nº CONVÊNIO
59/23	18/01/2023	CONCRETO AMOROSO LTDA	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURADO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 461.440,50 GLOBAL	18/01/2023 A 18/06/2023			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/22 E ARP Nº 172/22	
326/23	17/04/2023	HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA	EXECUÇÃO DA OBRA PARA REFORMA, REMANESCENTE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – SAE, JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 1.044.009,47 GLOBAL	15 MESES DE VIGÊNCIA E 12 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 20/2023	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

327/23	17/04/2023	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REPARO EM PAVIMENTO, LOCALIZADO NA AVENIDA ASA BRANCA JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 67.419,07 GLOBAL	03 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023	
--------	------------	--	---	----------------------	---	--	--	----------------------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------	------------------	----------	-------	--------

5ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	125/2022	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	35 DIAS DE VIGÊNCIA E 45 DIAS DE EXECUÇÃO	R\$ 13.937,91	
---	---	----------	--------------------------	---	---------------	--

1ºADITIVO DE VALOR	BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	777/2022	ADITIVO DE VALOR		R\$ 842.568,42	
--------------------	-----------------------------------	----------	------------------	--	----------------	--

2ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO	CAROLINA SANTOS & CIA	796/2022	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS DE VIGÊNCIA E		
--------------------------	-----------------------	----------	------------------	-----------------------	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.436
Rondonópolis, 28 de abril de 2023, Sexta-Feira.

DE PRAZO	LTDA			EXECUÇÃO		
3ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	807/2022	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO	CAROLINA SANTOS & CIA LTDA	922/2022	APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			

Rondonópolis-MT, 28 de Abril de 2023.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato